



**JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 01/2023**

Objeto: Coleta, Transporte e Destinação de Resíduos Sólidos Urbanos do Município.

O Prefeito Municipal de Ajuricaba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, torna público a sua decisão referente à Impugnação imposta pela empresa Recycle Comércio de Materiais de Construção LTDA, CNPJ nº. 08.582.276/0001-37, solicitando alteração no Edital nº. 22/2023.

A empresa impugnante solicita a separação do item destinação final de resíduos, dos itens coleta e transporte, fazendo com que o Edital deixe de ser global, devido ao objeto poder ser divisível, não havendo prejuízo econômico ao Município, mas sim com a possível disputa, poderá resultar ao Município um melhor preço para este serviço.

Além deste pedido, a empresa ainda alega que o preço de referência do item destinação fiscal do Edital está abaixo do praticado nos municípios da região e a quantidade de resíduos da planilha também estaria subestimado e devido a isso solicita alteração nestes pontos.

DO JULGAMENTO.

Da análise dessas razões, defiro a impugnação determinando a revogação do processo licitatório de Concorrência nº. 01/2023, visto que, serão elaborados dois editais distintos, além de separação das planilhas orçamentárias e revisão de valores de referências, impossibilitando a simples retificação do edital.

Ajuricaba/RS, 03 de março de 2023.

IVAN CHAGAS,
Prefeito.

Aprovado por esta Assessoria Jurídica, em 03/03/2023.

PAULO DE TARSO SILVEIRA CORRÊA
Assessor Jurídico OAB/RS 40.756.

Registre-se e Publique-se